



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017–PREG/UFPI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) – em cumprimento à Resolução Nº 22/17, de 15/02/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), que aprovou o Calendário acadêmico reformulado dos Cursos de Graduação 2017.1 e 2017.2 (com retificações) – resolve apresentar a seguinte Chamada Pública para a recepção de solicitação de revalidação de diploma ou certificado expedido por Instituição Estrangeira de Educação Superior (**somente para curso em nível de graduação, exceto para Medicina**):

1. **Período de Recepção pela UFPI:** de 06 a 12 de abril de 2017 (dias úteis).
2. **Relação de Documentação para Fins de Solicitação:**
 - 2.1 Requerimento, devida e corretamente preenchido e assinado;
 - 2.2 Termo de Aceitação das Normas de Revalidação, assinado pelo Requerente;
 - 2.3 Cópia do Diploma ou do Certificado a ser revalidado;
 - 2.4 Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (objeto de revalidação);
 - 2.5 Cópia da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando for o caso;
 - 2.6 Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas;
 - 2.7 Cópia da Carteira de Identidade ou Documento Similar, para brasileiros;
 - 2.8 Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de seu Protocolo atualizado junto a Polícia Federal, para estrangeiros;
 - 2.9 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, para brasileiros;
 - 2.10 Cópia do Título de Eleitor, com comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral atualizado (para brasileiros e naturalizados);
 - 2.11 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), para estrangeiros;
 - 2.12 Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 2.13 Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
3. **Qualificação da Documentação:**
 - 3.1 **Endereço do Requerente:** o requerente deverá informar seu endereço, telefone e *e-mail* completos para possíveis contatos;
 - 3.2 **Autenticação:** a documentação especificada nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deverá ser devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido o Diploma ou Certificado e acompanhada de tradução feita por tradutor público oficial, exceto nos casos de países de língua portuguesa e espanhola, quando a tradução por tradutor público oficial pode ser dispensada.



Em função de grandes quantidades de folhas a serem autenticadas, e em atendimento ao Decreto N.º 83.936, de 06.09.1979 (DOU de 10.09.1979), Art. 5º. § Único, a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, na PREG/UFPI, se não houver sido anteriormente feita por tabelião e o requerente entender conveniente.

3.3 Proficiência: aos estrangeiros se exige Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), em nível intermediário ou superior, emitido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; outrossim, aqueles que ainda não dispõem deste Certificado poderão fazer remessa deste até **31 de agosto de 2017**, improrrogável, a ser pensado ao Processo inicial do requerente.

4. Encaminhamento: a documentação deve ser encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, ou encaminhada ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, acompanhada de requerimento dirigido ao Reitor Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes.

A documentação também pode ser enviada via SEDEX, para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PROTOCOLO GERAL DA UFPI, SG-07, Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP.: 64.049-550, com data máxima de postagem de **12 de abril de 2017**.

Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas nesta Chamada e nem fora do prazo aqui estabelecido.

5. Taxa: o recolhimento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não restituível (em qualquer hipótese), deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), constando: código Unidade Gestora (UG) 154048; Gestão: 15265; Código de Recolhimento: 288322; Competência: mês e ano do depósito; CPF; nome do candidato; o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária, conforme Resolução N.º 014/07 – CAD/UFPI.

6. Prazo: O prazo para a universidade se manifestar sobre o requerimento de revalidação é de seis meses, a contar da data de entrada do documento na instituição.

7. Procedimentos: As solicitações serão analisadas de acordo as normas e resoluções abaixo relacionadas:

- Título XVIII da Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação expedidos no exterior, das normas de graduação da UFPI, aprovadas pela Resolução N.º 177/12-CEPEX, disponível no link abaixo:

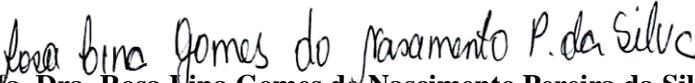
[http://www.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20\(2\).pdf](http://www.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20(2).pdf)

- Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES012002.pdf>,

- Resolução CNE/CES n.º 8, de 4 de outubro de 2007:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces008_07.pdf


Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício

